**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0118/2018, CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS COM ILUMINAÇÃO, conforme convênio processo SEGOV nº. 201700042001145.**

**MODALIDADE:** LICITAÇÃO PROCESSO TOMADA DE PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Urbanização de Logradores Públicos com Iluminação, aquisição de materiais elétricos para a revitalização na iluminação pública com substituição e instalação de luminárias e braços nos setores: Centro, Cerradinho e perímetro urbano na cidade de Heitoraí-Go.

**VIGÊNCIA:** 26/07/2018 A 31/12/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 02.296.002/0001-03

**RESPONSAVEL:** LÚCIO PIRES DOS SANTOS

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP

**CNPJ DA CONTRATADA**: 10.499.738/0001-07

**RESPONSAVEL:** FERNANDO DE SOUZA URZEDA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0118/2018, CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS COM ILUMINAÇÃO, conforme convênio processo SEGOV nº. 201700042001145.**

* **PROCESSO:** 20180118

**OBJETO:** Urbanização de Logradores Públicos com Iluminação, aquisição de materiais elétricos para a revitalização na iluminação pública com substituição e instalação de luminárias e braços nos setores: Centro, Cerradinho e perímetro urbano na cidade de Heitoraí-Go.

* **VIGÊNCIA:** 26/07/2018 A 31/12/2018
* **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93, 10520/02 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
* **CONTRATADA:** CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP

**AUTORIDADE RATIFICADORA:** LÚCIO PIRES DOS SANTOS

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Julho de 2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

**INTERESSADO: Heitoraí**– **Go.**

**ASSUNTO:** CONTRATO

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO PROCESSO TOMADA DE PREÇO GLOBAL Nº 002/2018, CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS COM ILUMINAÇÃO, conforme convênio processo SEGOV nº. 201700042001145.**

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contração de empresa para, execução Urbanização de Logradores Públicos com Iluminação, aquisição de materiais elétricos para a revitalização na iluminação pública com substituição e instalação de luminárias e braços nos setores: Centro, Cerradinho e perímetro urbano na cidade de Heitoraí-Go., conforme convênio SEGOV, Processo nº 201700042001145, para o Município de Heitoraí, referente aos interesses da administração municipal.Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor de **R$ 209.114,19 (duzentos e nove mil, cento e quatorze reais e dezenove centavos),** para aquisição do objeto licitado, encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal; informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ-GO**, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Heitoraí-GO

PABLO LOPES FERNANDES

Contador CRC-GO 01855-O

**PARECER Nº. 0118/2018 – CONTROLE INTERNO quanto ao processo TOMADA DE PREÇO GLOBAL 002/2018.**

Trata-se de Processo licitatório com busca e abertura aos interessados em Execução Urbanização de Logradores Públicos com Iluminação, aquisição de materiais elétricos para a revitalização na iluminação pública com substituição e instalação de luminárias e braços nos setores: Centro, Cerradinho e perímetro urbano na cidade de Heitoraí-Go., conforme convenio SEGOV, processo 201700042001145, promovido pelo Município de Heitoraí, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa Construtora São Bento LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 10.499.738/0001-07, representada pelo Sócio administrador Sr. Fernando de Souza Urzeda, Rg. 3250387-3169081 SSP/GO, CPF MF 633.989.151-91, residente e domiciliado na Rua T-64, Qd. 149, Lt. 9/11, s/nº, Apt. 804-B, setor Bueno, Goiânia/GO, pelo qual se compromete a executar o objeto indicado no edital de licitação.

Consta nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNPJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

Este procedimento encontra-se respaldo na lei 8.666/93 e Lei 10520/02 por se tratar da modalidade de Tomada de Preços Global e busca pela melhor proposta tenho por certo, que o desiderato buscado pelo procedimento foi atingido plenamente.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

**GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ**, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e dezoito.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**CONTROLE INTERNO**

**PARECER**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Referência ao contrato de Execução e Urbanização de Logradores Públicos com Iluminação, aquisição de materiais elétricos para a revitalização na iluminação pública com substituição e instalação de luminárias e braços nos setores: Centro, Cerradinho e perímetro urbano na cidade de Heitoraí-Go., conforme convenio SEGOV, processo 201700042001145.Trata os presentes autos de processo de Tomada de Preço Global nº. 002/2018 realizada pelo Município de Heitoraí, na pessoa do Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa Construtora São Bento LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 10.499.738/0001-07, representada pelo Senhor Fernando de Souza Urzeda, Rg. 3250387-3169081 SSP/GO, CPF MF 633.989.151-91, residente e domiciliado na Rua T-64, Qd. 149, Lt. 9/11, s/nº, Apt. 804-B, setor Bueno, Goiânia/GO, cujo objeto é a Execução e Urbanização de Logradores Públicos com Iluminação no valor **R$ 209.114,19 (duzentos e nove mil, cento e quatorze reais e dezenove centavos)**, dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade Tomada de Preço por menor preço global, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que foram habilitadas empresas interessadas, foram publicados os instrumentos convocatórios, a modalidade foi a preconizada, as certidões foram carreadas, não houve qualquer reclamação ou recurso, o correto é o seguimento do processo com a homologação e adjudicação a empresa vencedora para entregue o objeto no prazo estabelecido no edital.

O valor do contrato está de acordo com o termo de referência, com o que é praticado no mercado, e, portanto, apto a ser executado.

**PARECERISTA RESPONSAVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICIPO DE HEITORAÍ,** Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

**FERNANDO LMEIDA SOUSA**

**OAB Nº. 22.710**

# PROCESSO N°: 20180118

# INTERESSADO: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

ASSUNTO: **Contratação Execução e Urbanização de Logradouros Públicos com Iluminação.**

# DESPACHO

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da licitação procedido pela Comissão Permanente de Licitação, e pregoeiro, e, ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO** **homologado o Processo de Tomada de Preço Global nº 002/2018, bem como os atos praticados pela CPL, e pelo PREGOEIRO**, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO** O OBJETO LICITADO, A EMPRESA FORNECEDORA: **Construtora São Bento LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.499.738/0001-07, para EXECUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS COM ILUMINAÇÃO, conforme convênio SEGOV, processo 201700042001145, no valor **R$ 209.114,19 (duzentos e nove mil, cento e quatorze reais e dezenove centavos)**, ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE HEITORAÍ**, aos 25 dias do mês de julho de 2018.

**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Heitoraí-GO

***CONTRATO Nº. 0118/2018***

***“Contrato de* execução e urbanização de Logradouros públicos com iluminação, conforme convênio 00380/2018 SEGOV,que entre si fazem o Município de Heitoraí, Estado de Goiás, e a Empresa Construtora São Bento LTDA - EPP, na forma abaixo.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de Execução e Urbanização de Logradores Públicos com Iluminação, aquisição de materiais elétricos para a revitalização na iluminação pública com substituição e instalação de luminárias e braços nos setores: Centro, Cerradinho e perímetro urbano na cidade de Heitoraí-Go, que entre si celebram: de um lado **Município de Heitoraí**, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa Construtora São Bento LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 10.499.738/0001-07, representada pelo Senhor Fernando de Souza Urzeda, Rg. 3250387-3169081 SSP/GO, CPF MF 633.989.151-91, residente e domiciliado na Rua T-64, Qd. 149, Lt. 9/11, s/nº, Apt. 804-B, setor Bueno, Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos a contratação da execução e urbanização de logradouros públicos com iluminação segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**- Execução e Urbanização de Logradores Públicos com Iluminação, aquisição de materiais elétricos para a revitalização na iluminação pública com substituição e instalação de luminárias e braços nos setores: Centro, Cerradinho e perímetro urbano na cidade de Heitoraí-Go e demais características contidas no edital de licitação e proposta apresentada pela empresa e aceita, na forma da ata de realização do processo Tomada de Preço Global 002/2018, que também faz parte desse processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –**Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL –**O material descrito na ata de Tomada de Preço Global 002/2018, será executado e entregue na cidade de Heitoraí/GO, mediante requisição.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL -**A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

**CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGACAO -**O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO -**O prazo de vigência do presente contrato será do dia 26/07/2018 a 31/12/2018.

***Parágrafo Único –***O prazo final para a entrega do fornecimento será de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR -**Pela execução do objeto desta licitação conforme descrito na ata de realização do tomada de Preço Global nº 002/2018 a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**a importância de **R$ 209.114,19 (duzentos e nove mil, cento e quatorze reais e dezenove centavos),** a serem pagos após a execução do objeto e em 06 (seis) parcelas conforme cronograma físico financeiro estipulado no plano de trabalho SEGOV, em conta corrente de titularidade da empresa, a ser informada.

***Parágrafo Primeiro*** - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

***Parágrafo Segundo*****–** A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, execução do objeto.

**CLÁUSULA OITAVA:** **DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

***Parágrafo Primeiro***- A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento do valor na data acima estipulada.

**CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

***Parágrafo Primeiro –***A Contratada se responsabiliza pela execução e fornecimento da mercadoria, na mesma regra, e preço relacionados na ata de realização do processo tomada de preço global nº 002/2018.

***Parágrafo Segundo***– Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica;

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**– A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega do objeto licitado dentro do prazo estipulado neste instrumento pela CONTRATANTE na sede do Município de Heitoraí.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO -**O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da **CONTRATANTE** ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da **CONTRATADA**, na data estipulada na cláusula sétima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**- Fica eleito o foro da Comarca de Itaguaru - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

**Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.**

Município de Heitoraí/GO, Estado de Goiás, 26 dias do mês de julho de 2018.

**Município de Heitoraí**

CNPJ: 02.296.002/0001-03

**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**

**CPF:** 800.432.911-04

**Construtora São Bento LTDA - EPP**

CNPJ sob o n. 10.499.738/0001-07

**Fernando de Souza Urzeda**

Rg. 3250387 SSP/GO

CPF**:** 633.989.151-91

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_